PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

L E I No 186/98

D A T A: 27 de Março de 1 998

SUMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.10 – Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ – 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

06.00 - DEPTO.DE EDUCAÇÃO CULT.E ESPORTES 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08482471.013 - Conclusão Casa da Cult.e Eventos

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ - 20.000,00

Art. $2\underline{o}$ — Os recursos necessários à execução do art. $1\underline{o}$, ficará por conta da anulação parcial da seguinte Dotação orçamentária.

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03070212.005 - Manutenção da Divisão

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..R\$ - 20.000,00

Art. 3<u>o</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Frefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e sete días do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito.

> CEZARIO ENGELS Fref.Municipal